



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

**PORTARIA Nº 68/2024,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO
DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DO GÁS (CUSD) A
SER CELEBRADO ENTRE SERGAS E A CAPRI, NA FORMA
QUE INDICA.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 4º, parágrafo único, inciso IX, e art. 17, III da Lei nº 6.661/2009 e no disposto no Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, homologada pelo Decreto Estadual nº 546/2023. E,

Considerando o encaminhamento da Minuta do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição do Gás (CUSD) pela SERGAS para apreciação por esta Agência, o que ensejou a abertura do processo administrativo nº 445/2024;

Considerando a Nota Técnica nº 27/2024 da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE;

Considerando o Parecer nº 125/2024 da Procuradoria da AGRESE; e,

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Minuta do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição do Gás (CUSD) que será celebrado entre a SERGAS e a CERÂMICA CAPRI, tendo em vista o atendimento do disposto na Resolução nº 25/2023 do Conselho Superior da AGRESE.

Art. 2º. Determinar que seja encaminhada à AGRESE a cópia do contrato efetivamente celebrado, para fins de ciência e controle, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura, conforme dispõe o art. 7º, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2024.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EZC9-SINY-FYVH-RVZX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 20/12/2024 10:25:22 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA Nº 68/2024, de 20/12/2024. Processo n. 445/2024. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE. **Objeto:** Aprovar a Minuta do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição do Gás (CUSD) que será celebrado entre a SERGAS e a CERÂMICA CAPRI, tendo em vista o atendimento do disposto na Resolução nº 25/2023 do Conselho Superior da AGRESE. **Vigência:** Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JFGW-REXZ-CE9Y-3MGP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 20/12/2024 10:23:53 (Docflow)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agreste

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 61/2024, de 06/12/2024. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Fica aprovado o Plano de Metas para o Exercício de 2025 da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe, na forma do anexo único desta Portaria. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE. CUMPRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2024.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 67/2024, de 20/12/2024. Processo 445/2024. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar a Minuta do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição do Gás (CUSD) que será celebrado entre a SERGAS e a CERÂMICA SERRA AZUL, tendo em vista o atendimento do disposto na Resolução n° 25/2023 do Conselho Superior da AGRESE. Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2024.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA N° 68/2024, de 20/12/2024. Processo n. 445/2024. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Aprovar a Minuta do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição do Gás (CUSD) que será celebrado entre a SERGAS e a CERÂMICA CAPRI, tendo em vista o atendimento do disposto na Resolução n° 25/2023 do Conselho Superior da AGRESE.

Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2024.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N° 2/2023

OBJETO: Implantação de Rodovia SE-170, trecho: Feira Nova / São Miguel do Aleixo, com extensão total aproximada de 17,38 km, neste Estado; **VENCEDORA:** COENPA INFRAESTRUTURA S.A.; **VALOR:** 38.469.026,10 (trinta e oito milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e seis reais e dez centavos); **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 270 (duzentos e setenta) dias; **HOMOLOGADA:** EM 20/12/2024.

Aracaju/SE, 20 de dezembro de 2024.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-086/2024

Origem: Dispensa de Licitação nº DP04782024

Processo nº: 1344/2024-COMP.CON.DIRETA-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: Cteng - Corpo Técnico de Engenharia Ltda.

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação, pavimentação de variante inclusiva iluminação, e restauração de segmento da SE-325, trecho N. S. da Glória/Carira, com extensão aproximada de 1,50 km, no município de N. S. da Glória, neste Estado.

Valor Total: R\$ 104.600,33 (cento e quatro mil, seiscentos reais e trinta e três centavos).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Base Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 9.069/1995, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 342/2023 e Decreto Estadual nº 368/2023.

Dotação Orçamentária: 26.782.0020.0710.4.4.90.51.02, FR-1720.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE CNPJ 07.555.286/0001-10, sediado na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Conrado de Araújo no Município de Aracaju/SE, torna público que recebeu da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, a Autorização Ambiental nº 278/2024 (Processo ADEMA nº 2024/TEC/AA-0560), para Restauração do Pavimento com melhoramento na Rodovia SE-228, trecho: entr.SE-343 (pov. Entrudo) /SE-422 - Carmópolis, nesse Estado.

Dese

1º Aditivo Contrato 047/2024//Base legal: Art. 81, inciso II § 1º da Lei 13.303/2016//Contratada: VR CONSTRUÇÕES LTDA.//Objeto: Acréscimo de 24,9% ao valor original do contrato, no importe de R\$ 975.767,00//Recurso Próprio.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2024

Contratada: a ARACAJUCARD LTDA, CNPJ n. 19.388.151/0001-97 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTE PARA FORNECIMENTO AOS EMPREGADOS DESTA COMPANHIA, CUJOS DESLOCAMENTOS NÃO PERMITEM A UTILIZAÇÃO DOS ÔNIBUS DA DESO, CONFORME DECRETO N° 95.247, DE NOVEMBRO DE 1987, QUE REGULAMENTA A LEI N° 7418, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1985, QUE INSTITUI O VALE-TRANSPORTE. Valor R\$ 446.580,00 **Base Legal:** com fulcro no Art. 30, aliena "f", da Lei nº 13.303/2016. Parecer 548/2024: Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°114/2024

Objeto: Aquisição de Horímetros analógicos. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 8/01/2025 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 8/01/2025 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.llicitacoes-e.com.br **Base legal:** Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. **Licitação com Ampla Concorrência com Lote Exclusivo a ME/EPP.** Fonte de recursos: FR 10/DESO (Receita própria). Parecer Jurídico: nº 571/2024. Consultas e editorial: www.llicitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br, Diane Santos Pinheiro-Pregoeira.

Detran

EXTRATO DE EDITAIS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 127/2024

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE DEFESA PRÉVIA, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 01/02/2025, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL N° 127/2024 NOS TERMOS DO ART. 13 PARÁGRAFOS 1, E 2, DA RESOLUÇÃO 619/16 DO CONTRAN. A RELAÇÃO COMPLETA DOS INFRATORES E SEUS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR), NO MENU, HABILITAÇÃO, OPÇÃO, DADOS DE NOTIFICAÇÕES PUBLICADAS EM EDITAIS NO DIÁRIO OFICIAL, BEM COMO FOMULÁRIO E INSTRUÇÕES DE COMO EFETUAR DEFESA PRÉVIA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 128/2024

IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 9.503/97 - CTB, COM FULCRO NO SEU ART. 261, E AS RESOLUÇÕES 299/08, 619/16 E RESOLUÇÃO CONTRAN 723/2018, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR E DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAREM RAZÕES DE RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, ATÉ 01/02/2025, A PARTIR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO RESUMIDO DE EDITAL N. 128/2024.